

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Adesão ao programa de capacitação de pessoas **Mastermind Infraestrutura 2025**, que será realizado de maneira híbrida, com encontros presenciais e online, de abril a dezembro de 2025, com carga horária total de 36h, direcionado a 2 (dois) membros da alta gestão desta autoridade portuária, sendo um titular e um suplente.

### 2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no curso acima citado, é possibilitar o acesso a informações de alta qualidade, necessárias a projetos estratégicos sustentáveis voltados para a logística, de forma estruturada, complementado com debate qualificado com a participação de grandes profissionais do mercado que fornecem informações relevantes sobre questões relacionadas ao desenvolvimento econômico, estrutural e logístico, em especial projetos voltados para logística, das áreas aquaviária, ferroviária e rodoviária, a partir de uma visão integrada sobre a infraestrutura, no Brasil e exterior.

2.2. Busca-se, com a participação na capacitação, que os participantes adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.

### 3. PARTICIPANTES

Colaborador	Definição	Lotação	Matrícula
Luiz Teixeira da Silva Junior	Titular	DPR	P-1082
Felipe Ozorio Monteiro da Gama	Suplente	DPR	C-9911

\*Os participantes e a contratação da referida capacitação foi indicação da Presidência, conforme e-mails anexos.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

#### **4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1.** Compete à Administração prover programa de capacitação aos seus colaboradores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessária para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Outro ponto importante é a crescente necessidade de fomentarmos a cultura de desenvolvimento contínuo na empresa, bem como direcionarmos nossas ações ao atingimento dos objetivos estratégicos relacionados às pessoas: Fomentar o desenvolvimento de aptidões e competências, gerar valor ao intelecto humano e promover acesso à alta qualificação;

#### **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Nome:** Mastermind Infraestrutura 2025;
- 5.2. Carga horária:** 36h;
- 5.3. Data:** Abril a dezembro de 2025;
- 5.4. Local:** Brasília (Presencial) e EAD (aulas on-line);
- 5.5. Organizadora:** Infraestrutura e Logística Conectada Ltda (ILC);
- 5.6. Conteúdo programático do curso:**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

- 1 **Intermodalidade e Acessos** – Exploração das conexões entre os modais rodoviário, ferroviário, hidroviário e cabotagem, destacando suas interações e desafios. (Virtual – 4 horas)
- 2 **Alfandegamento e Recintos Alfandegados** – Discussão sobre os principais gargalos e desafios, bem como soluções possíveis soluções e oportunidades. (Virtual – 4 horas)
- 3 **Navegação Interior** – Visão geral do estado atual da navegação interior, análise das políticas públicas sob a nova Secretaria Nacional de Hidrovias, concessões hidroviárias e perspectivas de avanços no setor. (Presencial – 4 horas)
- 4 **Ferrovias** – Avaliação da nova legislação ferroviária e do novo plano para o setor, além de estratégias para ampliar a participação das ferrovias na matriz de transporte. (Virtual – 4 horas)
- 5 **Cabotagem/BR do Mar** – Discussão sobre os avanços e retrocessos do programa, além do que é necessário para atrair novos players e fomentar a competição no setor. (Virtual – 4 horas)
- 6 **ORM (Operational Risk Management)** – Gestão de risco operacional e socioambiental, com foco em ESG (Governança Ambiental, Social e Corporativa), tendências internacionais e como os portos brasileiros estão lidando com as mudanças climáticas nas operações e proteção da infraestrutura portuária. (Presencial – 4 horas)
- 7 **INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO** – Uso de tecnologias que impactam a sustentabilidade dos portos brasileiros e a relação porto cidade, com benchmarking internacional e casos de sucesso no Brasil. (Virtual – 4 horas)
- 8 **INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE** – Análise do Orçamento Geral da União 2025, resultados do PAC Transportes e estratégias para otimizar os investimentos em infraestrutura. (Presencial – 4 horas)
- 9 **LOGÍSTICA EM 2025** – Panorama do sistema portuário brasileiro: evolução, demandas, situação atual e os principais indicadores. (Virtual – 4 horas)

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Executar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, ou por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

## **8. PREÇO**

- 8.1.** Investimento: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

**9. SUSTENTABILIDADE**

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

**10. FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será realizado, conforme Ordem de Serviço 054/2020 da APPA, após a devida certificação dos fiscais de contrato.

**11. PARCELAMENTO**

- 11.1.** O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência **não** é possível em razão das peculiaridades do objeto.

**12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

- 12.1.** O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**12.2.** A ILC (Infraestrutura e Logística Conectada Ltda) é um centro de inteligência e inovação em infraestrutura e logística, que concilia conhecimento, informação, networking e oportunidades de negócios;

**12.3.** Tem como objetivo proporcionar informações de alta qualidade, necessárias a projetos estratégicos sustentáveis voltados para a logística, de forma estruturada, complementado com debate qualificado com a participação de profissionais/especialistas da área em fomento e comunidade científica, a partir de uma visão integrada sobre a infraestrutura no Brasil e exterior;

**12.4.** Os treinamentos e palestras são conduzidos por profissionais experientes e altamente qualificados, que trazem consigo anos de expertise prática no campo da infraestrutura e logística;

**12.5.** Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

**12.6.** Na sequência do protocolo, seguirão os documentos referentes à empresa.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O objeto deste Termo de Referência admite a subcontratação em função de suas particularidades.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

#### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

**14.2.** A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

#### **15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**15.1.** O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

#### **16. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**16.1.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal

**18. MATRIZ DE RISCO**

**18.1.** Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 9 de abril de 2025

Henrique Gustavo Vieira Pires

**CDESP**

*(Assinado eletronicamente)*



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 7979/2024.**

Documento: **02TRMastermindInfra2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Henrique Gustavo Vieira Pires (XXX.759.859-XX)** em 09/04/2025 13:59.

Inserido ao documento **969.469** por: **Henrique Gustavo Vieira Pires** em: 09/04/2025 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**9cf88bed439817f302190072c1f78bbe.**